

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		<b>AQU-2022-001172</b>		
			14	07	2022

**DADOS DO SOLICITANTE:**

**Nome:** luiz.nunes  
**Lotado:** DR  
**Departamento:** INFRAESTRUTURA OBRAS

**DADOS DA ENTIDADE COMPRADORA:**

**Entidade:** SENAI  
**Unidade:** SENAI SORRISO  
**Modalidade de compra:** LICITAÇÃO  
**Tipo de modalidade:** Concorrência

**ELEMENTOS PRINCIPAIS**

**1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO / EXECUÇÃO DO SISTEMA DO CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) DA UNIDADE SENAI SORRISO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:**

O SENAI DR/MT é uma instituição privada vinculada a Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso e destaca-se no cenário industrial por sua representatividade no segmento industrial. Tanto é verdade que têm sua finalidade/missão em representar a indústria, fomentar seu crescimento, fortalecer o associativismo e contribuir com o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso. Em virtude da necessidade de uma melhor gestão e celeridade nos procedimentos e atividades, bem como, do cumprimento eficiente de sua missão, busca-se aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços realizados pela instituição aderindo a novas soluções e nesse momento, focando no incremento de segurança patrimonial, se faz necessário monitorar dependências internas/externas da Unidade Operacional de Sorriso; por meio de um circuito fechado de TV, de modo a inibir eventuais tentativas de subtração de bens ou acesso indevido a informações, bem como identificar os praticantes de tais atos. Diante do exposto o SENAI DR/MT, para atender a Unidade Operacional de Sorriso, realizará a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos com fornecimento, instalação, materiais e implantação (configurações, realizações de testes e ajustes em produção) de Sistema de Vigilância Eletrônica CFTV para captar, gerar, visualizar, gravar digitalmente e armazenar imagens de sistema de alarme para segurança eletrônica. A contratação do serviço de monitoramento eletrônico justifica-se porque a instituição não dispõe de equipamentos, profissionais especializados e infraestrutura tecnológica específica para executar esses serviços que visa à proteção do seu patrimônio e pessoas. Desta forma, encaminhamos o referido processo para fins de apreciação referente a contratação de empresa especializada para a instalação/execução de sistema de circuito fechado de TV (CFTV) para atender a Unidade Operacional de Sorriso, com a finalidade zelar pela segurança do patrimônio, assegurar a integridade de colaboradores e demais pessoas que frequentam as dependências da Unidade, com fornecimento de material e mão de obra.

**3. DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E QUANTIDADES NECESSÁRIAS:**

Produto	Descrição	Sigla	Conta Contábil	Finalidade	Medida	QTD	Valor Ref.
00000000079344	EXECUCAO DO SISTEMA DO CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	TS	3101062000 2	Tecnicos Especializados - PJ	UN	1,00	188.090,78

**3.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

As especificações técnicas e quantidades dos serviços encontram-se no memorial descritivo, Anexo IA, na planilha orçamentária, Anexo IB e nos projetos relacionados no Anexo ID. 3.1 O licitante deverá apresentar: 3.1.1 Planilha Orçamentária, em conformidade com o Anexo IB; 3.1.2 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com o modelo do Anexo IC; 3.1.3 Composição dos preços unitários dos serviços que compõe a planilha proposta dos licitantes; 3.1.4 Composição detalhada da taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) geral, em conformidade com o Anexo IB; 3.1.5 Composição detalhada da taxa de

**NOTA:** "Este documento somente será considerado cópia controlada quando acessado via Sharepoint. Após impresso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão da Qualidade da Unidade Corporativa"

Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) reduzido, em conformidade com o Anexo IB; 3.1.6 Composição detalhada dos encargos sociais; 3.1.7 Composição detalhada dos encargos intersindicais em planilha própria ou demonstrado estes valores nas composições de custo horário dos operários; 3.2 Se for necessário, não sendo obrigatório, o licitante poderá realizar visita técnica prévia ao local da obra para proceder minuciosa análise das condições do local para averiguar os serviços a serem executados e materiais a serem empregados, antes da apresentação da proposta. 3.3 Prazo de execução/entrega/montagem/treinamento: 3.3.1 Prazo de execução da obra será de 04 meses e o prazo de vigência será de 08 meses, ambos contados a partir da emissão da ordem de serviços emitida pela Gerência de Infraestrutura e Obras. A garantia contratual deverá ser de acordo com o prazo de vigência mais 90 dias. 3.3.2 O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante formalização de termo aditivo, caso haja interesse expresso das partes. 3.3.3 Caso seja necessária a prorrogação do prazo de execução por parte da CONTRATADA, esta deverá se manifestar através de ofício no prazo máximo de 20 dias úteis antes do vencimento do prazo de execução para apreciação do CONTRATANTE. 3.3.4 Informações referente a garantia e substituição/reposição: 3.3.5 Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria de Recebimento Provisório, bem como as surgidas neste período, conforme preconizado em Contrato. 3.3.6 Para todos os serviços, a CONTRATADA, após a entrega efetiva da obra ou serviços, dá como garantia de seus trabalhos, o lapso temporal de 5 (anos) anos, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo TRD; 3.3.7 A CONTRATADA deverá ainda oferecer garantia de 1 (um) ano para todos os equipamentos instalados de CFTV, com exceção do Discos Rígidos (HDs) e dos Switchs, que terão garantia de 3 (três) anos, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado.

#### **4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA/LOCATÁRIA:**

4.1. Obrigações e responsabilidades da Contratada (detalhar como será prestado o serviço/entregue o produto):

4.1 Obrigações e responsabilidades da Contratada (detalhar como será prestado o serviço/entregue o produto):  
4.1.1 Cumprir integralmente os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e demais instrumentos que dele se originarem; 4.1.2 Responsabilizar-se por todos os custos necessários à consecução do objeto do contrato, devendo tais custos estarem incluídos em sua proposta, salvo aqueles expressamente indicados como de responsabilidade do CONTRATANTE; 4.1.3 Manter sigilo absoluto sobre as informações que dispuser do CONTRATANTE decorrentes do cumprimento do objeto contratado; 4.1.4 Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da vigência do contrato, que possam implicar na consecução do seu objeto; 4.1.5 Aplicar, nas obras e serviços, materiais de boa qualidade, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de mandar efetuar os ensaios que julgar necessários, rejeitando aqueles que julgar de má qualidade ou inadequados, debitando à CONTRATADA todas as despesas consequentes; 4.1.6 Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços de acordo com as normas e padrões adotados pelo CONTRATANTE e demais órgãos/entidades competentes e apontados nas especificações técnicas e/ou pela ABNT; 4.1.7 Fornecer todos os equipamentos pessoais e de segurança do trabalho, obedecendo a orientação da Fiscalização do CONTRATANTE; 4.1.8 Obedecer, rigorosamente, na execução do objeto contratual, às normas disciplinares e de segurança do CONTRATANTE, podendo ser exigido o afastamento daqueles funcionários da CONTRATADA, cuja conduta, a critério do CONTRATANTE, seja considerada inconveniente; 4.1.9 Cumprir, na execução do presente contrato, todas as exigências impostas pela Lei nº 6.514 de 22/12/77 e Portaria nº 3.214 de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, às suas exclusivas expensas; 4.1.10 Acatar todas as normas das legislações Federal, Estadual e Municipal que sejam relacionadas com a execução do objeto contratual; 4.1.11 As obras e/ou serviços porventura com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão demolidos e refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE e sem implicar alteração do prazo contratual; 4.1.12 Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas do CONTRATANTE ou contratados por ele, e que por este forem previamente credenciados; 4.1.13 Apresentar, para controle e exame, sempre que o CONTRATANTE o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação; 4.1.14 Executar os serviços dentro do prazo contratado; 4.1.15 Cumprir as exigências constantes neste Edital e seus Anexos. 4.1.16 Garantia dos Equipamentos e Serviços: 4.1.16.1 A CONTRATADA, responderá durante 05 (cinco) anos a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela solidez e segurança dos serviços de engenharia de reforma e/ou de infraestrutura do CFTV em razão do material e mão de obra; 4.1.16.2 A CONTRATADA deverá ainda oferecer garantia de 1 (um) ano para todos os equipamentos instalados de CFTV, com exceção do Discos Rígidos (HDs) e dos Switchs, que terão garantia de 3 (três) anos, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		<b>AQU-2022-001172</b>		
			14	07	2022

#### 5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE/LOCADORA:

5.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos em contrato e observando o disposto neste Termo de Referência; 5.1.2 Proporcionar todas as facilidades que estiverem sob sua responsabilidade para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações assumidas na contratação; 5.1.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, os termos de sua proposta e condições deste Termo de Referência; 5.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito das ocorrências de fatos que possam ser caracterizadas como descumprimento das obrigações contratuais assumidas. A falta de comunicação não exime a CONTRATADA das suas responsabilidades; 5.1.5 Designar formalmente um responsável pela fiscalização e acompanhamento das obrigações assumidas em contrato; 5.1.6 Suspender os pagamentos à CONTRATADA quando detectada qualquer pendência contratual, dando-lhe prazo para resolução; 5.1.7 Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis, quando houver descumprimentos das obrigações assumidas, concedendo-lhe direito a ampla defesa conforme disposto na Legislação vigente; 5.1.8 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.1.9 E demais obrigações descritas no memorial descritivo em anexo.

#### 6. PRAZOS:

##### 6.1. Prazo de execução locação/entrega/montagem/treinamento/instalação:

04 MESES

##### 6.2. Haverá possibilidade de prorrogação da execução/locação:

SIM

##### 6.3. Local de execução/entrega:

Local de entrega:	Endereço do local de entrega:
SENAI SORRISO	ENDEREÇO: R SAO CRISTOVAO Nº 436, BAIRRO/DISTRITO ÁREA DE EXPANSÃO URBANA. CEP 78.890-000, MUNICÍPIO DE SORRISO - MT

#### 7. CONDIÇÕES:

##### 7.1. Condições da Proposta de Preços:

7.1.1. A proposta de preços deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, ser composta por todos os custos necessários ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência, exceto aqueles que estiverem expressamente indicados como responsabilidade do CONTRATANTE.

##### 7.2. Condição da Habilitação Específica:

7.2.1 Condições legais necessárias para a contratação (certificação, atestado de capacidade técnica):

SIM

7.2.2 O licitante deverá apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa de direito público ou privado para a comprovação da capacidade técnica operacional, e para a comprovação da capacidade técnica do profissional indicado deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CFT, comprovando que a licitante e o responsável técnico tenha executado os seguintes serviços: a) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE sistema de CFTV que compreenda a quantidade mínima de 35 câmeras de monitoramento, que corresponde a 50% do quantitativo do objeto licitado; a.1) O atestado deverá comprovar a quantidade em um único sistema de CFTV, não sendo admitido o somatório de quantidades utilizadas em sistemas de CFTV distintos;

#### 8. DESIGNAÇÃO DE FISCAL:

##### 8.1. Designação de Fiscal do Contrato:

**GERENTE**

**NOTA:** "Este documento somente será considerado cópia controlada quando acessado via Sharepoint. Após impresso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão da Qualidade da Unidade Corporativa"

8.1.1. A Fiscalização do Contrato será exercida pelo **Profissional designado pelo gestor.**

## 9. INFORMAÇÕES QUANTO AO PAGAMENTO:

### 9.1. Forma de pagamento:

9.1.1. O pagamento será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados neste Termo de Referência;

9.1.2. No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade da CONTRATADA e será incluída no cadastro de fornecedores do Sistema FIEMT, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;

### 9.2. Prazo e Condições de pagamento (Mensal, Parcelado, Anual):

9.2.1. O pagamento será efetuado após a aprovação pelos fiscais do contrato da planilha de medição e será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos após protocolo dos documentos de medição de obra do objeto contratado definidos a seguir, devendo ser observado os prazos fixados no cronograma físico-financeiro e o disposto a seguir: a) O cumprimento do prazo fica condicionado ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à apresentação do faturamento, que deverá ser com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data e vencimento da parcela; b) No caso de faturamento referente a serviços executados se der após o 20º (vigésimo) dia do mês, o faturamento deverá ser emitido e apresentado no mês subsequente, preferencialmente até o 5º (quinto) dia corrido do mês; 9.2.2. Pagamentos que divirjam dos prazos estabelecidos acima serão submetidos à análise e autorização prévia da Administração Superior do CONTRATANTE e, quando for o caso, deverão ser ajustados no respectivo contrato. 9.2.3. O pagamento fica condicionado ao cumprimento das obrigações e condições definidas neste Termo de Referência e demais instrumentos que dele se originarem; 9.2.4. Deverá ser informado no corpo da Nota Fiscal ou no respectivo documento de faturamento a identificação do contrato, o período de execução/fornecimento, o preço unitário e o preço total; 9.2.5. O CONTRATANTE fará todas as retenções obrigadas por lei no momento do pagamento; 9.2.6. O CONTRATANTE reserva-se no direito de reter o pagamento quando observada qualquer irregularidade na prestação dos serviços ou no fornecimento, desde que a irregularidade seja comunicada formalmente à CONTRATADA e em tempo hábil para correção e esta não tenha corrigido; 9.2.7. A CONTRATADA não poderá reclamar qualquer aplicação de juros ou multas sobre os pagamentos atrasados quando o atraso for decorrente de pendências contratuais de sua responsabilidade, bem como a suspensão não a exime das obrigações por ela assumidas; 9.2.8. É responsabilidade da CONTRATADA certificar-se de que seu faturamento foi entregue ao destino correto, não cabendo qualquer reclamação por extravio de documentos, ficando de sob sua responsabilidade todos os custos decorrentes deste extravio; 9.2.9. O CONTRATANTE indicará no instrumento contratual os dados para emissão e apresentação do faturamento; 9.2.10. As faturas serão pagas após o visto da fiscalização, comprovada a efetiva e adequada execução dos serviços a que se referirem, mediante autorização da Administração Superior da CONTRATANTE. 9.2.11. O pagamento da CONTRATADA referente as despesas com administração local e despesas mensais com o canteiro de obras será efetuado em cada medição proporcionalmente a execução dos serviços.

### 9.3. Documentos para pagamento (Nota Fiscal, Fatura, Relatórios):

9.3.1. Para efetivação dos pagamentos, deverão ser apresentados junto ao faturamento os seguintes documentos:

a) Nota Fiscal ou Fatura; b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de débitos perante o INSS; c) Certidão de Regularidade Fiscal perante o FGTS; d) Certidão de Débitos Relativos a créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União; e) Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviços -FGTS; f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas; g) Certidão de Falência e Concordata; h) Deverá encaminhar as guias de recolhimento dos encargos sociais GRPS, GFIP e tributos: ISS referente ao mês e cópia dos recibos de pagamento dos funcionários utilizados na execução dos Serviços, neles devendo constar o pagamento das horas extras, caso tenha ocorrido; i) Relatório fotográfico dos serviços que estão sendo medidos, com no mínimo 12 fotos coloridas; j) Planilha de medição, constando a quantidade e o percentual de cada item medido.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		<b>AQU-2022-001172</b>		
			14	07	2022

**9.4. Dados para Faturamento:**

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	UNIDADE (Ex. SESI DR)	ENDEREÇO	CENTRO DE CUSTO	ITEM CONTABIL
0381915 0001 949	SENAI SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAG EM INDUSTRIAL	SENAI SORRISO	RUA SAO CRISTOVAO 08	13.04.01.14	22.303.10.01.01 .01

**10.1 AQUISIÇÃO COM VERBA DE CONVÊNIO?**  
NÃO

Indicar dados do Convênio:

**11. ANEXOS (planilhas, modelos, layouts, etc.):**

**Local e Data:** Cuiabá/MT, 14/07/2022

**ASSINATURAS:**

Luiz Nunes - Engenharia de Obras SESI/SENAI MT  
Matricula: 002858  
Data: 28/06/2022 Hora: 10:01:23